



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI –  
SISPREV-T/O**

Rua Epaminondas Otoni, nº 665 – Centro. Edifício Satélite 7º Andar

**ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 40/2012

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS INTEGRAIS À  
SERVIDORA **THERESINHA  
TEIXEIRA GONÇALVES.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **THERESINHA TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula 12.602, CPF 666.622.816-20, no cargo efetivo de PROFESSOR I, padrão/grau “Q”, apostilada no cargo de Vice Diretor Escolar com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01/11/2012.

Teófilo Otoni (MG), 06 de setembro de 2012.

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
**SISPREV - TO**

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 36800-013

**TEÓFILO OTONI - MG**

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente-SISPREV/TO